



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2050, DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 07/92, de 1º de outubro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias, no valor de Cr\$ .. \$ 125.350.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, na data supra.

  
GABRIEL AGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP



RESOLUÇÃO Nº 08/92

ADEMIR FERREIRA RIGMARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de Cr\$7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$ 7.500.000,00

T O T A L.....Cr\$7.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DHS - Pompeia-SP, 02 de Outubro de 1992.

Admir. R. Rigmarde  
ADEMIR FERREIRA RIGMARDE  
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 02 de Outubro de 1992.